



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPRESENTANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA POR BICICLETA - PRÓ-BICI.**

Em conformidade com o decreto nº 25.351 de 2023, que cria a Comissão Municipal de Mobilidade Urbana por Bicicleta - PRÓ-BICI, o Secretário de Planejamento e Inteligência Urbana e o Secretário de Transportes e Infraestrutura convocam a sociedade civil para participar do processo de chamamento público para a composição de seus representantes.

Art. 1º A Pró-Bici tem como objetivo propor e avaliar melhorias na infraestrutura e nas políticas de mobilidade por bicicleta para o município de Florianópolis por meio da participação da através da sociedade civil, representada por seus respectivos distritos administrativos e representantes da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Art. 2º Será selecionado um representante e um suplente de cada distrito.

Parágrafo único. A vaga do distrito que não houver inscrição de seu representante será preenchida por moradores da localidade mais próxima.

Art. 3º O interessado deverá ter disponibilidade para participar de uma reunião mensal com datas e horários pré definidos pela comissão MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA POR BICICLETA - PRÓ BICI e atender os seguintes critérios:

- I - Disponibilidade semanal de uma hora para contribuir nas atividades da Pró-Bici;
- II - Possuir comunicação eficaz e cordial no ambiente da comissão;
- III - Residir no município de Florianópolis;
- IV - Utilizar frequentemente o modal da bicicleta;
- V - Aptidão em interpretar informação técnica (não há necessidade de formação específica);  
e
- VI - familiaridade com a infraestrutura cicloviária da cidade.

Art. 4º Os interessados poderão se inscrever no período de 02 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023 via formulário online disponível em: <https://bit.ly/maispedal> ou presencialmente na sede da Secretaria de Planejamento e Inteligência Urbana, no endereço Av. Pref. Osmar Cunha nº 77 - protocolo, das 13h às 18h.

Art. 5º A análise da inscrição ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Inteligência Urbana e da Secretaria de Transportes e Infraestrutura.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana**

Art. 6º A Secretaria de Planejamento e Inteligência Urbana e a Secretaria de Transportes e Infraestrutura poderão entrar em contato com os inscritos para esclarecimentos e entrevistas.

Art. 7º O resultado da seleção dos representantes deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Florianópolis até o dia 15 de setembro de 2023.

Art. 8º Serão cadastrados os interessados em representar seus distritos na Comissão Municipal de Mobilidade Urbana por Bicicleta, Pró-Bici, no período de 3 anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis.

Art. 9º Serão considerados os seguintes critérios de ponderação para a seleção dos representantes dos distritos conforme decreto nº 25.351 de 2023:

- I - uso frequente do modal da bicicleta;
- II - representatividade de gênero e raça;
- III - representatividade de pessoa com deficiência (PCD);
- IV - representatividade de comunidades em vulnerabilidade social;
- V - representatividade de diferentes faixas etárias;
- VI - participação em organizações independentes, da sociedade civil ligadas ao modal da bicicleta; e/ou
- VII - realizar atividade laboral com apoio do modal da bicicleta.

Art. 10º Os critérios de ponderação serão avaliados pela Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, formada pelo coordenador da Pró-Bici e ao menos dois servidores públicos dos órgãos municipais que integram o grupo.

Art. 11º Os critérios de ponderação para avaliação seguirão a seguinte tabela de pontuação:

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
Dados pessoais	<b>Não pontuam exceto representatividade de raça, gênero e idade</b>
	<b>Representatividade de raça*</b> A ser avaliado pela Comissão de Seleção
	<b>Representatividade de gênero**</b> A ser avaliado pela Comissão de Seleção
	<b>Representatividade de diferentes</b>



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana**

	<b>faixas etárias</b> A ser avaliado pela Comissão de Seleção
Utilização da bicicleta com frequência	<b>00 pontos:</b> Não <b>01 ponto:</b> Sim
Finalidade de utilização da bicicleta***	A ser avaliado pela Comissão de Seleção
Realização de atividade laboral com apoio do modal da bicicleta	<b>00 pontos:</b> Não <b>01 ponto:</b> Sim
Trabalho em empresa que atue no mercado de bicicletas	<b>00 pontos:</b> Não <b>01 ponto:</b> Sim
Representatividade de pessoa com deficiência (PCD)	<b>00 pontos:</b> Não <b>01 ponto:</b> Sim
Representatividade de comunidades em vulnerabilidade social	<b>00 pontos:</b> Não <b>01 ponto:</b> Sim
Participação em organização independente da sociedade civil ligada ao modal bicicleta?	<b>00 pontos:</b> Não <b>01 ponto:</b> Sim
Participação em organização independente da sociedade civil ligada a associações de bairro ou entidades de classe?	<b>00 pontos:</b> Não <b>01 ponto:</b> Sim
*A comissão deverá ponderar pela representatividade de pessoas não-brancas. **A comissão deverá ponderar para a garantia de igualdade de gênero. ***A comissão deverá ponderar pela diversidade de objetivo final do uso do modal na comissão.	

Art. 12° A comprovação dos critérios de ponderação será atestada na homologação do chamamento público, quando couber.

Art. 13° A falsidade de informações implicará na eliminação da candidatura.

Art. 14° Os Inscritos não selecionados como titulares ou suplentes serão adicionados em uma lista de espera em caso de desistência de algum representante.

Art. 15° A posse dos representantes da PRÓ-BICI se dará por meio de ato da coordenação do grupo.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana**

---

Art. 16º Caso um representante tenha três faltas não justificadas consecutivas, ou cinco faltas não justificadas o mesmo poderá ter sua posse cancelada e substituído por outro representante cadastrado.

Florianópolis, 01 de agosto de 2023.

**MICHEL DE ANDRADO MITTMANN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTELIGÊNCIA URBANA**